



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 24.508, CNM n.º 147389.2.0024508-09, de 06/08/2015**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,008929** da área do Lote **08**, da Quadra **03**, do Loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, Rua Rui Barbosa, nesta cidade, lote com a área total de **10.000,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 1007, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 10**, do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM**" e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA, ESPECIFICADA EM PROJETO, COM O NÚMERO DE SEU APARTAMENTO, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **49,84m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **49,84m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **53,72m²**, área total real de **116,06m²** e fração ideal de **0,008929**. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.983.854/0001-99**, com sede na SQ 13, Quadra 03, Lote 39, Sala 501, Edifício Adílio Borges, Centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** R-6 da Matrícula n.º **11.031**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de agosto de 2015. Protocolo: **27.621**. Prenotação: R\$2,64. Busca: R\$4,36. Taxa Judiciária: R\$11,42. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

AV-1-24.508 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 10/03/2015, devidamente registrado no R-8 da Matrícula n.º 11.031, Livro 2, nos termos da Lei n.º 4.591/1964, Decreto n.º 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de agosto de 2015. Emolumentos: 1,71. O Oficial Registrador.

AV-2-24.508 - Protocolo n.º 28.551, datado de 05/08/2015. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei n.º 4.591/64, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/2004, a incorporadora **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

GO, 12 de agosto de 2015. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

AV-3-24.508 PROTOCOLO nº 35.625, datado de 16/06/2016. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 16/06/2016, nos termos do artigo 246, §1º da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada, passou a girar sob a denominação social de **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, conforme Contrato Social por Transformação de Empresário, devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás-GO, sob o nº 52203027208, em 01/11/2011 e Declaração de Enquadramento de ME, registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás-GO, sob o nº 52203463482, em 29/05/2015, conforme documentações que encontram-se digitalizadas nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de junho de 2016. O Oficial Registrador.

AV-4-24.508 - Protocolo nº 35.594, datado de 15/06/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, Com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, lavrada no 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 2342, fls. 057/071, em 10/06/2016, o **BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.208/0001-00**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Brasília-DF, na qualidade de **credor**, concede à devedora/incorporadora **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, uma abertura de crédito no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)**, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento denominado como **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM"**, cuja incorporação encontra-se averbada na **AV-1** desta matrícula. Comparecem ainda, na escritura, como fiadores, **FRANCISCO EDGERLÂNDIO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI nº 1.776.266 SESPDS-DF e CPF nº 879.425.931-34, residente e domiciliado na Quadra 209, Lote 3/5, Bloco A, Apartamento 1302, Águas Claras-DF e **FRANCISCO CRUZ**, empresário, portador da CI nº 2.382.131 SSP-DF e CPF nº 249.757.292-53 e sua mulher **ERENA MARCIONILA CRUZ**, empresária, portadora da CI nº 1.918.120 SESP-DF e CPF nº 589.113.244-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 209, Lote 3/5, Bloco A, Apartamento 1302, Águas Claras-DF; como construtora e devedora/incorporadora, **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, com sede na SQ 13, Quadra 03, Lote 39, Sala 501, Edifício Adílio Borges, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.983.854/0001-99**, dá ao credor, em **Alienação Fiduciária**, o terreno descrito na M-11.031, assim como as 112 unidades a serem edificadas, registradas sob os nºs 24.430 a 24.541, nesta serventia. Consta do contrato: **Cláusula Quinta Prazos - Item E - para a construção: 12 (doze) meses. Item "F": Data do término do prazo de construção: 10/06/2017. Item H : prazo para pagamento da dívida após o prazo de construção e carência: 12 (doze) meses. Item I : Vencimento da 1º prestação: 10/07/2018. Item J : Prazo total (construção, carência e retorno): 36 (trinta e seis) meses. Item K : Valor de Avaliação do Objeto de Garantia deste**



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

empréstimo: R\$ R\$ 11.200.000,00 (onze milhões duzentos mil reais), sendo R\$100.000,00 (cem mil reais), o valor individual de cada Unidade autônoma, Item L : CAPITAL SOCIAL: R\$4.000.000,00 (quatro milhões reais). Demais cláusulas e condições constam da Escritura, que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de junho de 2016. O Oficial Registrador.

AV-5-24.508 - Protocolo nº 37.447, datado de 13/09/2016. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 21/09/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 061/2016 expedida pela Secretaria Municipal de Viação e Obras desta cidade, em 12/08/2016, da **CND do INSS nº 002372016-88888518**, emitida em 13/09/2016, da A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020150017302, registrada em 30/01/2015, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 29/01/2015, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO Nº 1007, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 10 - do "RESIDENCIAL VIVER BEM"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$58.790,98. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de setembro de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$86,43. O Oficial Registrador.

AV-6-24.508 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-12 da matrícula nº 11.031**, Livro 2 desta Serventia. **Protocolo: 37.448.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de setembro de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$1,90. O Oficial Registrador.

AV-7-24.508 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 976, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de setembro de 2016. **Protocolo: 37.613.** Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$11,16. O Oficial Registrador.

AV-8-24.508- Protocolo nº 42.087, datado de 11/05/2017. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. De acordo com o Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 100.313.590, firmado em Brasília - DF, em 16/02/2017, objeto do registro abaixo, o interveniente quitante **BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.208/0001-00**, conforme cláusula trigésima terceira do contrato, autoriza expressamente o **cancelamento da alienação fiduciária**, constante na AV-4 desta matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de maio de 2017. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$419,26. ISSQN: R\$21,50. O Oficial Registrador.

R-9-24.508 - Protocolo nº 42.087, datado de 11/05/2017. COMPRA E VENDA. Em virtude



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

do mesmo contrato objeto da AV-8, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **INGRID DE SOUSA NUNES**, brasileira, solteira, maior, cozinheira, portadora da CI nº **3.354.292 SESP-DF** e CPF nº **049.023.261-24**, residente e domiciliada na Quadra 9, Lote 01, Casa 67, Chácara Saia Velha, Mansões de Recreio Mossoró, nesta cidade, pelo preço de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), sendo R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) pagos com recursos próprios e R\$ 10.822,00 (dez mil e oitocentos e vinte e dois reais), pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1475929, pago em 10/05/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de maio de 2017. Emolumentos: R\$ 706,20. O Oficial Registrador.

R-10-24.508 - Protocolo nº 42.087, datado de 11/05/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Asa Norte, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0834-61, pela importância do mútuo no valor de R\$ 74.178,00 (setenta e quatro mil e cento e setenta e oito reais), a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencido o 1º encargo no dia 10/04/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$464,30. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de maio de 2017. Emolumentos: R\$348,82. O Oficial Registrador.

AV-11-24.508 - Protocolo nº 61.333, datado de 28/08/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL.

Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 983348** e **inscrição nº 1.60.00003.00008.1007**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$216,30. ISSQN: R\$11,09. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096400846. O Oficial Registrador.

AV-12-24.508 - Protocolo nº 61.333, datado de 28/08/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte-MG, em 05/08/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

deste imóvel pela proprietária **INGRID DE SOUSA NUNES**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 27/05/2019, 28/05/2019 e 29/05/2019, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-13-24.508 - Protocolo nº 61.333, datado de 28/08/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-12 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-10 desta matrícula, tendo como credor fiduciário o **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-14-24.508 - Protocolo nº 61.333, datado de 28/08/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1627342, pago em 15/07/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2019. Emolumentos: R\$459,23. O Oficial Registrador.

AV-15-24.508 - Protocolo nº 81.484, datado de 27/07/2022. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento do **BANCO DO BRASIL S.A.**, datado de 30/05/2022, assinado digitalmente por Leda Maria Hertt Grande Dequech e Eduardo Longuinho Guillen, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, **para consignar a realização dos 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 18 e 25 de fevereiro de 2021**, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Brasil II, inscrito na JUCEG sob o nº 019, para venda deste imóvel, **sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida.** Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 01 de agosto de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$13,35. ISSQN: R\$1,25. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552207213563325430046. O Oficial Registrador.

R-16-24.508 - Protocolo nº 90.173, datado de 11/07/2023. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro), firmado nesta cidade, em 04/07/2023, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **AJMG CONSTRUTORA LTDA (AJMG CONSTRUTORA)**, com sede na Quadra EQ 52-54 Projção 09, nº 0, Setor Central, Gama/DF, inscrita no CNPJ 50.706.627/0001-30, pelo



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

preço de R\$32.748,00, reavaliado em R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais). Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1944944, pago em 12/07/2023, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de julho de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$153,80. ISSQN: R\$14,47. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552307113151225430019. O Oficial Registrador.

R-17-24.508 - Protocolo nº 90.547, datado de 25/07/2023. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3037042-4, firmado em Brasília/DF, em 25/07/2023, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **RONEY DE SOUSA NUNES**, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, trabalhador de construção civil, portador da **CI nº 2921225 SSP/DF e CPF nº 022.195.831-20**, residente e domiciliado na R Sn Q 3 L 8 Sn Ap 1007 Bl 10 Cond Resid Viver Bem, 0, Mansões Recreio Mossoro, nesta cidade, pelo preço de R\$130.000,00, sendo R\$24.245,00 pagos com recursos próprios e R\$1.755,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1945744, pago em 25/07/2023, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de julho de 2023. Prenotação: R\$5,00. Busca: R\$8,33. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$873,57. Fundos: R\$374,09. ISSQN: R\$35,21. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552307213407928920012. O Oficial Registrador.

R-18-24.508 - Protocolo nº 90.547, datado de 25/07/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$104.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 23/08/2023, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6408%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$633,60. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$130.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de julho de 2023. Emolumentos: R\$873,57. O Oficial Registrador.

Av-19-24.508. Protocolo nº 114.079, datado de 26/01/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.885-480**. Dou fé.



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Cidade Ocidental-GO, 04 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Fundos: R\$ 0. ISSQN: R\$ 0,00. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602023374529700038. O Oficial Registrador.

Av-20-24.508. Protocolo nº 114.079, datado de 26/01/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 20/01/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **RONEY DE SOUSA NUNES**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 28/10/2025, 29/10/2025 e 30/10/2025, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de fevereiro de 2026. Prenotação: R\$ 11,14. Busca: R\$ 18,56. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602034215425640012. O Oficial Registrador.

Av-21-24.508. Protocolo nº 114.079, datado de 26/01/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-20 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-18** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602034215425640013. O Oficial Registrador.

Av-22-24.508. Protocolo nº 114.079, datado de 26/01/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2113612, pago em 15/12/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$133.937,10 (cento e trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 583,76. Fundos: R\$ 141,58. ISSQN: R\$ 29,19. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602023657125760012. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 04 de fevereiro de 2026.

Kellen Campoio Dias
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552602022894934420110
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas/>

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.